



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 122/17, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição e Justiça*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional **Especial**, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

03.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
03.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS – ASSISPREV		
03.13.01.	PREVIDENCIA SOCIAL		
04.122.0072.2.241	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
319013	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
319113	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	Fonte Recurso – 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
	Aplicação- 612.0000 – RPPS – Contribuição Segurados		
	Total	R\$	82.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

03.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
03.13.	INST. PREV. S. P. M. ASSIS – ASSISPREV		
03.13.01.	PREVIDENCIA SOCIAL		
99.997.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(1113) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	82.000,00
	Fonte Recurso – 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
	Aplicação- 612.0000 – RPPS – Contribuição Segurados		
	Total	R\$	82.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Secretário

LUÍS REMO CONTIN
Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNICO
Membro

